



Número: **0600132-64.2026.6.01.0000**

Classe: **REPRESENTAÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Acre**

Órgão julgador: **Gabinete do Juiz Federal**

Última distribuição : **18/06/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Carreata/Caminhada/Passeata**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA (44-União / 11-PP) (REPRESENTANTE)	
	CRISTOPHER MARIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (SOCIEDADE) SANDERSON SILVA MARIANO DE ALMEIDA (ADVOGADO) CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA (ADVOGADO)
RAILSON FERREIRA DA SILVA (REPRESENTADO)	
	SAULO DE TARSO RODRIGUES RIBEIRO (ADVOGADO) EVERTON JOSE RAMOS DA FROTA (ADVOGADO)
ALAN RICK MIRANDA (REPRESENTADO)	
	JOAO GABRIEL OLIVEIRA GALVAO (ADVOGADO) HEBERT INOCENCIO SIMAO DE ARAUJO (ADVOGADO) ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) GERALDO NEVES ZANOTTI (ADVOGADO) GELSON GONCALVES NETO (ADVOGADO) EDSON RIGAUD VIANA NETO (ADVOGADO) PASCAL ABOU KHALIL (ADVOGADO) ADAIR JOSE LONGUINI (ADVOGADO) LONGUINI, KHALIL, RIGAUD & GONCALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (SOCIEDADE) HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA (ADVOGADO)

Outros participantes			
Procuradoria Regional Eleitoral do Acre (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4752142	14/08/2026 19:20	Extrato da ata	Extrato da ata

EXTRATO DA ATA

Feito: **REPRESENTAÇÃO (11541) N. 0600132-64.2026.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz JAIR ARAÚJO FACUNDES

REPRESENTANTE: FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA (44-União / 11-PP)
SOCIEDADE: CRISTOPHER MARIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - OAB/AC0180ESC
ADVOGADO: SANDERSON SILVA MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC5896
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A
REPRESENTADO: ALAN RICK MIRANDA
SOCIEDADE: LONGUINI, KHALIL, RIGAUD & GONCALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - OAB/AC0260esc
ADVOGADO: JOAO GABRIEL OLIVEIRA GALVAO - OAB/AC6265
ADVOGADO: HEBERT INOCENCIO SIMAO DE ARAUJO - OAB/AC5967
ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A
ADVOGADO: GERALDO NEVES ZANOTTI - OAB/AC2252
ADVOGADO: GELSON GONCALVES NETO - OAB/AC3422
ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A
ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A
ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A
ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149
REPRESENTADO: RAILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SAULO DE TARSO RODRIGUES RIBEIRO - OAB/AC4887
ADVOGADO: EVERTON JOSE RAMOS DA FROTA - OAB/AC3819-A
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Representação - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral Antecipada/Extemporânea - Carreata/Caminhada/Passeata - Eleições 2026.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os Juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar as preliminares de: 1) nulidade do parecer ministerial, sob o fundamento de que teria sido apresentado antes da contestação, em alegada afronta ao contraditório; 2) inépcia da petição inicial, por ausência de indicação das URLs das publicações mencionadas na representação; e 3) alegada ausência de individualização das condutas atribuídas aos representados. No mérito, por igual votação, decidiu o Tribunal julgar procedente a representação, reconhecendo a prática de propaganda eleitoral antecipada pelos representados e condenando individualmente ALAN RICK MIRANDA e RAILSON FERREIRA DA SILVA ao pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00, tudo nos termos do voto do relator.**



Julgamento presidido pelo Desembargador **Lois Carlos Arruda**, Presidente em exercício. Da votação participaram o Desembargador **Roberto Barros**, a Juíza **Lilian Braga**, a Juíza **Rogéria Mesquita**, o Juiz **Jair Facundes**, o Juiz **Thalles Sales** e o Juiz **Emerson Costa**. Ausente, justificadamente, a Senhora Presidente, Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro**. Presente o Dr. **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**, Procurador Regional Eleitoral.

SESSÃO: 14 DE AGOSTO DE 2026.



Este documento foi gerado pelo usuário 946.***.***-49 em 14/08/2026 20:42:36

Número do documento: 26081417203148400000004520380

<https://pje.tre-ac.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081417203148400000004520380>

Assinado eletronicamente por: Deborah Karen Cavalcante Costa - 14/08/2026 19:20:36